

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
SUB JUDICE
EDITAL N° 001/2018

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB JUDICE** para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º A Avaliação Psicológica dos candidatos convocados através do Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica Sub Judice, divulgado em 08/09/2021, será realizada na data, horário e endereço da tabela abaixo:

DATA: 13/10/2021	
Horário máximo de chegada	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
Endereço	Eeefm Almirante Barroso, Sala 01, Rua Do Almirante,S/N - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-180

I – O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica será **aberto às 07h00min e fechado às 08h00min, observado o horário local.**

II – A aplicação da Avaliação Psicológica terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

III – Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, **munidos de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na tabela do Art. 1º, será eliminado do concurso público.

I – A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

Art. 4º Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia da Covid-19:

I – É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local da Avaliação Psicológica, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras;

II – O candidato deverá retirar a máscara de proteção facial sempre que solicitado pelo fiscal;

Art. 5º O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital nº 001/2018.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2021.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo